

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 052/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

DO OBJETO - Constituem objetos do presente instrumento:

I - Prorrogação de Prazo por 06 (seis) meses do Contrato de Prestação de Serviços n° 52/2021, que consoante Cláusula Primeira é a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a construção de Polos de Academia de Saúde em Boqueirão, no Centro e na Varginha, neste município, a ser executado conforme, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.

II – Reajuste de valor com acréscimo de 10,63%, conforme Cláusula Quarta, inciso XI do contrato n.º 052/2021 e planilhas orçamentárias (fls. 736-742 e fls. 762-768).

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** a contar a partir do dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2023 e o término previsto para 26 (vinte e seis) de agosto de 2023, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei Federal n° 8.666/93.

DO PREÇO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao reajuste, a importância global de **R\$ 24.185,99 (vinte e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária N°. 10.02.103010030.1.141.4490.51.00.00 – SEMSA/FMS – Empenhos n.º 000080/2023, n.º 000081/2023 e n.º 000082/2023.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços n.º 052/2021, celebrado em 26 (vinte e seis) de agosto de 2021.

Silva Jardim, 24 de fevereiro de 2023.

Ibson Carvalho Dames Junior
SEMSA/FMS
Mat. 4744/9

TRYAL ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA
Contratada

Jofre da Cunha Zaniboni
SEMOB
Mat. 8135/3